



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO
CEP 33600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.651, DE 28 DE MAIO DE 2002

“Denomina de Joaquim Félix Ferreira (Joaquim das Moças) a Praça em construção, localizada defronte ao nº 119, da Rua São Vicente, em Ferreiras”

O Povo do Município de Pedro Leopoldo por seus representantes legais aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina de Joaquim Félix Ferreira (Joaquim das Moças), a Praça em construção localizada defronte ao nº 119, da Rua São Vicente, em Ferreiras.

Art. 2º - A Prefeitura se incumbirá de sua identificação, bem como, da comunicação aos órgãos oficiais.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, aos 28 de maio de 2002.


ÂNGELO TADEU VIANA PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

PRÓTOCO
03 06 02
Correspondência Geral
040602
Mantovani